

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 01/2023

DISPENSA
Nº 01/2023

3º TERMO ADITIVO

2026



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Câmara

Para: Agente de Contratação

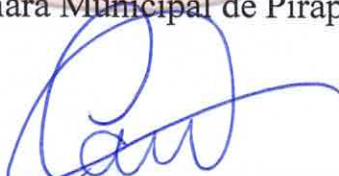
0001
J. L. L. L.

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), celebrado com a empresa PIRASEG - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME, para prestação de serviços relativos a Saúde e Segurança do Trabalho - Gestão SST (S-2210; S-2220 e S-2240), E-Social (PGR, PCMSO, LTCAT), bem como confecção de relatórios normatizados pelo Ministério do Trabalho para o Legislativo Municipal de Pirapetitinga.

Porém antes, Vossa Senhoria deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 22 de maio de 2026.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0002

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais, no exercício e suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo ARAMIS MELO DA MOTTA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Pirapetitinga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores RICARDO ROCHA FURTADO e ELIAS LAMIM MATTOS para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0002

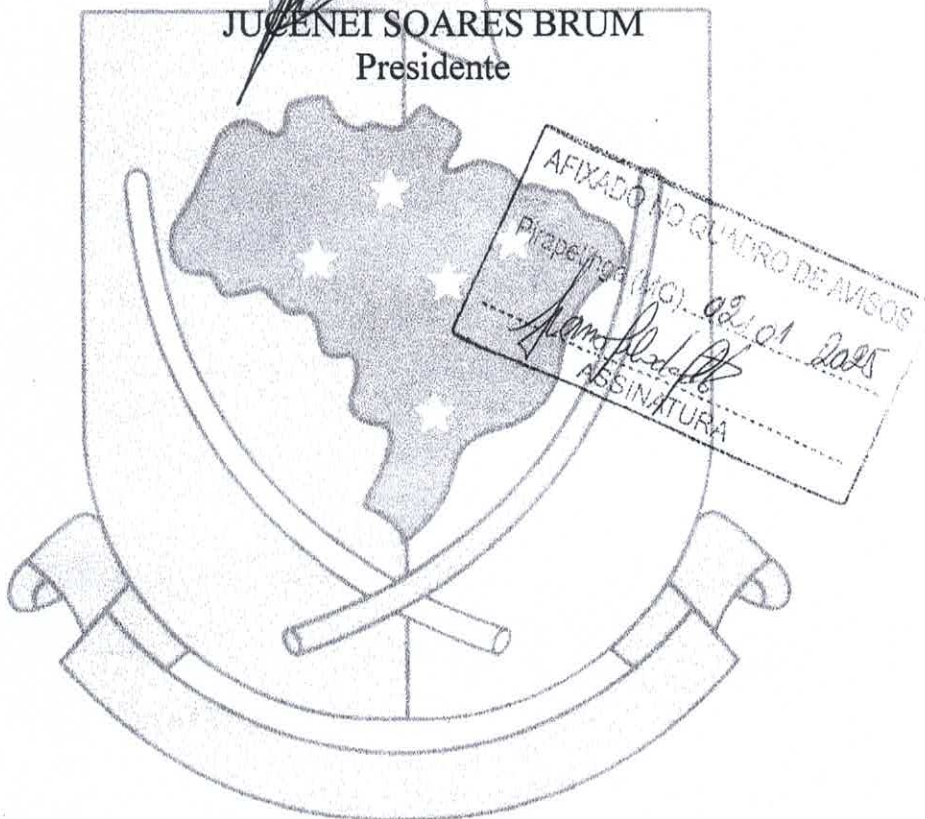
§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 02 de janeiro de 2025.


JUCINEI SOARES BRUM
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Agente de Contratação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

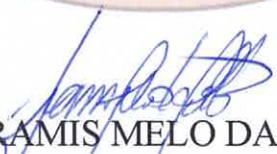
0004

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), celebrado com a empresa PIRASEG - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME, para prestação de serviços relativos a Saúde e Segurança do Trabalho - Gestão SST (S-2210; S-2220 e S-2240), E-Social (PGR, PCMSO, LTCAT), bem como confecção de relatórios normatizados pelo Ministério do Trabalho para o Legislativo Municipal de Pirapetinga.

Peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 25 de maio de 2026.


ARAMIS MELO DA MOTTA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Agente de Contratação

0005
[Handwritten signature]

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2026, na seguinte classificação:

01.031.001.2.0002

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 25 de maio de 2026.


ELIAS IAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Tesouraria

Para: Agente de Contratação

0006
[Handwritten signature]

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 26 de maio de 2026.

[Handwritten signature]
JOSE LOPES DE MATTOS

Tesoureiro

Inflação

0007
Assinatura

IPCA do último mês

0,16%

Jun/2026

IPCA acumulado de 12 meses

4,64%

Jun/2026

INPC do último mês

0,14%

Jun/2026

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.



Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial06/2025Mês final05/2026Valor na data inicial (R\$)231,70>>

O valor na data final é de

R\$ 242,65

0008
[assinatura]

O percentual total no intervalo é de 4,72%

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

> Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo “amplo”.

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.



O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Jun/2026]	INPC [Jun/2026]
Brasil	0,16%	0,14%
Aracaju (SE)	-0,02%	-0,02%
Belém (PA)	0,07%	0,05%
Belo Horizonte (MG)	0,12%	0,11%
Brasília (DF)	0,52%	0,48%
Campo Grande (MS)	0,02%	0,07%
Curitiba (PR)	0,42%	0,40%
Fortaleza (CE)	0,12%	0,15%
Goiânia (GO)	0,26%	0,27%
Grande Vitória (ES)	0,38%	0,32%



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

0009
[Handwritten signature]

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), celebrado com a empresa PIRASEG - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME, para prestação de serviços relativos a Saúde e Segurança do Trabalho - Gestão SST (S-2210; S-2220 e S-2240), E-Social (PGR, PCMSO, LTCAT), bem como confecção de relatórios normatizados pelo Ministério do Trabalho para o Legislativo Municipal de Pirapetitinga, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

II - Nesse sentido, tem-se que a CLÁUSULA QUARTA do Contrato em referência, diz em sua parte final que o mesmo pode ser prorrogado por termo próprio de conformidade com a legislação em vigor, que no caso é aquela a que se refere o item I.

Assim, diante do aludido acima, opinamos pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio do corrente ano, o prazo de vigência do Contrato nº 03/2021, no valor total de R\$2.904,00 (dois mil e novecentos e quatro reais), sendo R\$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 28 de maio de 2026.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA
Agente de Contratação

[Handwritten signature]
RICARDO ROCHA FURTADO
Membro da Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Agente de Contratação

0010

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 28 de maio de 2026.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

0011
Despacho

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), conforme disposto nesse processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 29 de maio de 2026.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

0012
[Handwritten signature]

CONTRATO Nº 01/2023

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **CALEBE DE LIMA BRUM GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Colômbia, 110, Bom Clima, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 134.070.356-40 e do RG nº 30.629.560-1 / Detran/RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PIRASEG - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 47.693.277/0001-00, estabelecida à Rua Dona Pulcena, 159-B, Centro, Pirapetitinga, MG, neste ato representada por **JULIO CESAR VELOSO BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº 821.206.846-34, RG sob o nº M-6476409 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Em caso de prorrogação por aditamento do prazo contratual, os valores sofrerão reajustes, nos termos da legislação federal, utilizando como índice o IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, após o decurso de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, conforme previsto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda nos termos do Decreto Federal nº 1.054/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0013

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 29 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CALEBE DE LIMA BRUM GOMES

Contratante

PIRASEG - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEG. DO TRABALHO - ME
JULIO CESAR VELOSO BASTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA:

NOME:

CPF Nº:

2 - ASSINATURA:

NOME:

CPF Nº:

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 29 de maio de 2026.

LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Legislativo - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0014
[Handwritten signature]

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
PIRASEG - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEG. DO TRABALHO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Em caso de prorrogação por aditamento do prazo contratual, os valores sofrerão reajustes, nos termos da legislação federal, utilizando como índice o IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, após o decurso de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, conforme previsto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda nos termos do Decreto Federal nº 1.054/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023

Data de Assinatura: 29/05/2026

Signatários: Calebe de Lima Brum Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Julio Cesar Veloso Bastos, representante da empresa Piraseg - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME - Contratada.

